



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
Nº 003/2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
2. O Cronograma de Concurso é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
3. O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o mural de avisos da CÂMARA Municipal, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA.
2. Local de Trabalho: Sede da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Apresentar atestado de boa saúde física e mental. (no ato da posse)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

6. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
7. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa.
9. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Local: Sede da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, situada na Rua Pastor Joaquim Alves de Sousa, 202, Centro, RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT.
2. Período: 24/10/2013 à 08/11/2013.
3. Horário: 7:00 horas às 13:00 horas.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:
  - a) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
  - b) original e fotocópia do documento de Identidade e CPF, ou outro documento equivalente de valor legal;
  - c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores discriminados no Anexo I deste Edital, realizado em conta corrente da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT. Não serão aceitos recibos de depósitos bancários efetuados em caixas eletrônicos, como comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, e Darm – Documentos de Arrecadação Municipal, devidamente autenticada ou recebidas pelo chefe do Departamento de Arrecadação Municipal.
  - d) A guia para pagamento da taxa será fornecida pela Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA– MT, para recolhimento bancário e DARM prévio.
5. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
7. Outras informações:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

- a) O pagamento da importância relativa à taxa inscrição deverá ser efetuado **MEDIANTE DAM** – Documento de Arrecadação Municipal junto a Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, localizado a Avenida Padre Joao Bosco, 2.067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT,.
- b) Só o pagamento da taxa inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.
- c) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- g) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

#### V - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos, no dia 24.11.2013 e terá duração máxima de 4:00 (quatro) horas.

1.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local a ser divulgado, neste Município de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT.

1.1.2. A cada prova de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1.3. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.

1.1.4. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada cargo são:

Cargos	Provas	Número Questões
- Agente Administrativo	- Português	10
- Motorista	- Matemática	10
- Contador	- Conhecimentos Gerais	10
- Assessor Jurídico		
- Contador	- Conhecimento Especifico	20
- Assessor Jurídico		

1.1.5. Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**1.1.6.** O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.

**1.2.** A Prova Prática será realizada para o candidato no cargo de Agentes Administrativos, respeitando a ordem crescente de inscrições.

**1.2.1.** A prova será realizada pelos candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para a prova objetiva de múltipla escolha, respeitada a ordem crescente de inscrição.

**1.2.2.** A prova prática será realizada às 8:00 do dia 07/12/2013, no prédio da Câmara Municipal, localizado na rua Pasto Joaquim Alves de Sousa, 202, Centro, RIBEIRÃO CASCALHEIRA– MT.

1.2.3 A Prova Prática para o cargo de Agente Administrativo constará de cópia de texto impresso, em microcomputador, do tipo PC com processador 486, 586 ou Pentium, Software Editor de Textos Microsoft Word, versões 6.0 ou superior, em ambiente gráfico Microsoft Windows e será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 15 (quinze) minutos.

1.2.4 A prova será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

1.2.5 Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme tabela. Não serão considerados eventuais toques dados como repetições do texto.

TL (Toques Líquidos) Minutos de:	Nota
130	100
125	95
120	90
115	85
110	80
105	75
100	70
95	65
90	60



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

85	55
80	50
75	45
70	40
65	35
60	30
Menor que 60	Zero

1.2.67 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, Segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

Onde:

TL = toques líquidos por minuto

TB = toques brutos

ERROS = descontos por erros cometidos

1.2.7 – Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafos; os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) Palavras, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;
- b) Espaço desnecessário e falta de espaço.
- c) Falta ou uso indevido de maiúsculas.

**DESCONTOS:**

1 (um) ponto:

- a) Espaçamento desigual entre as linhas, espaçamento simples ou muito largo;
- b) Tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe;
- c) Tamanho da fonte (tamanho da letra) diferente de 12 (doze).

2 (Dois) pontos:

- a) Palavras, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;
- b) Espaço desnecessário e falta de espaço.
- c) Falta ou uso indevido de maiúsculas.
- d) Falta ou uso formatação de diferença a informada na prova.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

## VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município RIBEIRÃO CASCALHEIRA–MT, às 08:00 horas, do dia 24/11/2013, em local a ser divulgado.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou outro equivalente, de valor legal, com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.
3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
6. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
7. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta.
8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
9. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.
12. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido.
  - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
  - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
  - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
  - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
  - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
  - g) Não devolver a folha de respostas.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.
2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
  - a) Pertencer ao serviço público municipal da CÂMARA.
  - b) Contar com mais tempo de serviço público municipal.
  - c) possuir maior escolaridade/títulos.
  - d) For o mais idoso.

#### VIII - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial do Concurso Público da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 0XX 66 3489 1739/FAX: 3489-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT  
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararibcasc@bol.com.br Site:www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

- a) às inscrições, no dia 13.11.2013;
  - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no dia 27.11.2013;
  - c) aos resultados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato;
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.
  3. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, na CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, situada na Rua Pasto Joaquim Alves de Sousa, 202, Centro, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas conforme datas do anexo II e endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
  4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
  5. Compete à empresa contratada para a aplicação do concurso, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática e à Comissão Especial do Concurso Público, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

#### IX - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações. Nos casos em que a aplicação deste percentual resultar número menor que 1 (um), fica assegurado uma vaga para o portador de deficiência, devidamente inscrito nesta condição, nos termos deste edital.

2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Concurso Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.
3. A CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA e a empresa contratada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. A aprovação no Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
5. O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela CÂMARA Municipal para investidura no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
8. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9. No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- e) Laudo médico físico e mental favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- i) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

10. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

11. Durante o transcorrer do estágio probatório, o candidato permanecerá em seu cargo de nomeação, sendo vedada a elevação de classe neste período.

12. Toda informação referente a realização do Concurso será fornecida pela CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, através da Comissão Especial do Concurso.

13. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Presidente da CÂMARA.

14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT.

15. Também integram este Edital de Concurso Público os Anexos, I, II, III e IV.

16. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

17. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis no Mural da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT, no endereço Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, 202, centro, RIBEIRÃO CASCALHEIRA– MT.

18. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA a homologação do resultado final.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, 31 de Outubro de 2013.

JOAO ABADIO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT

Simone Gonçalves de Paula  
Presidente da Comissão Especial de Concurso



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,  
CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima, Experiências e Registros Profissionais.	Carga Horária Semanal	Vecto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agentes Administrativos	002	Ensino Médio Completo	40 horas	733,84	10,00
Motorista	001	Ensino Fundamental Completo Categoria D CNH	40 horas	733,84	10,00
Assessor jurídico	001	Ensino Superior/Inscrito na OAB	20 horas	2.500,00	20,00
Contador	001	Ensino Médio Habilitado junto ao CRC/MT para o Exercício do Cargo	20 horas	1.200,00	20,00
TOTAL GERAL VAGAS	05				

Descrição Sumária dos Cargos:

- Agente Administrativo: São atribuições típicas executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas da CÂMARA Municipal.
- Motorista: São atribuições típicas executar serviço de Motorista de Veículo de Transporte Coletivo e Carro de Passeio.
- Assessor Jurídico: São atribuições típicas do Assessor jurídico tais como: Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas; reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Presidência e da Diretoria-Geral; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas; prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria-Geral; executar as



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas; exercer as atribuições comuns aos titulares de unidade, constantes no Manual de Atribuições do TRF4.

- Contador: São atribuições típicas do Contador, tais como: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios Contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
23.10.2013		Lançamento do Edital	Diário Oficial
24.10.2013 à 08.11.2013	07:30 às 13:00	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Sede da CÂMARA Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA, situada na Rua Pastor Joaquim Alves de Sousa, 202, Centro – RIBEIRÃO CASLHEIRA- MT.
11.11.2013	13:00	Divulgação da relação de inscrições	CÂMARA Municipal e SITE: <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
13.11.2013	07:00 à 13:00	Prazo para recurso sobre as inscrições	CÂMARA Municipal
14.11.2013	13:00	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	CÂMARA Municipal
18.11.2013	13:00	Afixação da Planilha indicando o local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
24.11.2013	08:00 às 12:00	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	A divulgar
25.11.2013	13:00	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
27.11.2013	07:00 às 13:00	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	CÂMARA Municipal
29.11.2013	13:00	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova	CÂMARA Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

		Objetiva de Múltipla Escolha	
04.12.2013	13:00	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
07.12.2013	08:00	Realização da Prova Prática.	Câmara Municipal
09.12.2013	07:00 às 13:00	Último dia para protocolo dos títulos	CÂMARA Municipal
10.12.2013	13:00	Divulgação do resultado da Prova Prática	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
12.12.2013	07:00 às 13:00	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Prática	CÂMARA Municipal
16.12.2013	13:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Prática	CÂMARA Municipal
18.12.2013	13:00	Divulgação do resultado final	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>
20.12.2013	07:00 às 13:00	Prazo para recurso sobre o resultado final, no que diz à atribuição de pontos da Prova de Títulos e na classificação.	CÂMARA Municipal
23.12.2013	13:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	CÂMARA Municipal
27.12.2013	13:00	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Presidente da CÂMARA MUN.	CÂMARA Municipal <a href="http://www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br">www.camararibeiraocascalheira.mt.gov.br</a>





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1 - CARGOS

➤ ASSESSOR JURIDICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos, novas regras ortográficas.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Administração pública: princípios básicos. Organização.

2) Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 3) Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4) Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5) Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; Órgãos públicos. 6) Licitação e Contratos – Lei N.º 8666/93 e suas alterações: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Lei n.º 10.520/2002. Lei Complementar n.º 123. 7) Contratos administrativos: execução dos contratos; princípios ; teoria do fato príncipe e da imprevisão; extinção do contrato. 8) Convênios administrativos e Consórcios Públicos. 9) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 10) Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. 12) Processo administrativo (Lei 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 13) Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 14) Lei n.º 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 15) Bens Públicos. 16) Os Tribunais de Contas. TCU. TCE/RS. Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/RS. 17) Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público: direitos e obrigações. Prestação de serviços públicos: princípios. Concessão. Regime normativo (Constituição Federal e Lei nº 8.987/1995 e alterações). Natureza jurídica: contrato de concessão, características, requisitos, licitação, obrigações das partes, mutabilidade, política tarifária, autorização legal, cláusulas essenciais, prazos, extinção. Encargos do concedente. Encargos do concessionário. Intervenção. Reversão. Controle. Permissão e autorização. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações): modalidades, características, conceito, natureza jurídica, objeto, licitação, contrato, sociedades de propósito específico. 18) Intervenção do Estado na propriedade. Modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa, desapropriação. 19) Responsabilidade civil do estado. 20) Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001). DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Evolução constitucional do Brasil. 2) Constituição: Conceito e classificação. 3) Normas constitucionais: classificação. 4) Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5) Disposições constitucionais transitórias. 6) Hermenêutica constitucional. 7) Poder constituinte. 8) Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 9) Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 10) Inconstitucionalidade por omissão. 11) Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 12) Ação declaratória de constitucionalidade. 13) Arguição direta de preceito fundamental. 14) Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 15) Direitos e garantias individuais e coletivos. 16) Princípios Constitucionais relativos a administração pública. 17) Regime constitucional da propriedade. 18) Habeas corpus,



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e ação popular. 19.) Direitos sociais e sua efetivação. 20) Princípios constitucionais do trabalho. 21) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 22) Estado democrático de direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 23) Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 24) União: competência. 25) Estado membro: poder constituinte estadual, competência, autonomia e limitações. 26) Administração pública: princípios constitucionais. 27) Servidores públicos: princípios constitucionais. 28) Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 29) Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 30) Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 31) Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 32) Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 33) Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 34) Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. 35) Justiça federal: organização e competência. 36) Justiça do trabalho: organização e competência. 37) Ministério Público: princípios constitucionais. 38) Advocacia Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 39) Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 40) limitações constitucionais do poder de tributar. 41) Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 42) Princípios constitucionais da ordem econômica. 43) Intervenção do Estado no domínio econômico. 44) Meio ambiente. 45) Direitos e interesses das populações indígenas. 46) Interesses difusos e coletivos. DIREITO CIVIL: 1) Doutrina: Conceito de lei; vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação da lei. 2) Lei de Introdução ao Código Civil. 3) Código Civil: Das Pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: de direito público e de direito privado. 4) Domicílio Civil. 5) Do Negócio Jurídico: Requisitos de validade do Negócio Jurídico: Dos Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. 6) Da prescrição e decadência. 7) Do Direito das Obrigações: modalidade das Obrigações, transmissão das Obrigações, adimplemento e extinção das Obrigações, inadimplemento das Obrigações. 8) Dos contratos em geral. 9) Responsabilidade Civil. 10) Do Direito da Empresa. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1) Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2) Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. 3) Do litisconsórcio e da assistência. 4) Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5) Do Ministério Público. 6) Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7) Do Juiz. 8) Dos atos processuais: da



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. 9) Da formação, suspensão e extinção do processo. 10) Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. 11) Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. 12) Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13) Da revelia. 14) Do julgamento conforme o estado do processo. 15) Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16) Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. 17) Da sentença e da coisa julgada. 18) Da liquidação e do cumprimento da sentença. 19) Dos recursos das disposições gerais. 20) Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21) Dos embargos do devedor. 22) Da execução por quantia certa contra devedor solvente. 23) Da remição. 24) Da suspensão e extinção do processo de execução. 25) Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. 26) Juizados especiais e juizados especiais da Fazenda Pública. 27) Lei de Execução Fiscal. 28) Ação civil pública. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1) O Estado e o poder de tributar. 2) Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3) Norma tributária: espécies. Vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 4) Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5) Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 6) Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7) Garantias e privilégios do crédito tributário. 8) Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9) Dívida ativa e certidões negativas. LC nº 116/2003 e LC nº 123/2006. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1) Direito do trabalho: definição, fontes. 2) Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3) Sujeitos do contrato de trabalho. 4) Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5) Salário e remuneração. 6) 13.º salário. 7) Salário família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8) Equiparação salarial. 9) Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11) Força maior no direito do trabalho. 12) Alteração do contrato individual de trabalho. 13) Justas causas de despedida do empregado. 14) Rescisão do



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15) Despedida indireta. 16) Dispensa arbitrária. 17) Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 18) Aviso prévio. 19) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20) Organização sindical. 21) Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 37 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 22) Representação dos trabalhadores nas empresas. 23) Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 24) Fiscalização trabalhista. 25) Justiça do trabalho: organização e competência. 26) Ministério Público do Trabalho. 27) Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 28) Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 29) Prescrição e decadência. 30) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 31) Dissídios individuais. 32) Dissídios coletivos. 33) Nulidades no processo trabalhista. 34) Recursos no processo trabalhista. 35) Execução no processo trabalhista. 36) Embargos à execução no processo trabalhista. 37) Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade: natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de seguridade. Seguridade na Constituição Federal. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Objetivos. Financiamento. Orçamento. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre Seguridade Social. Saúde: ações e serviços públicos, diretrizes, custeio, aplicação de recursos mínimos, o sistema único de saúde e suas atribuições. Previdência Social: conceito; riscos; formas de proteção; segurança social, repartição e capitalização. Princípios. Regime geral. Cobertura. Requisitos e critérios. Aposentadoria: condições. Leis Federais nº 8.212/1991 e alterações e 8.213/1991 e alterações. Relação jurídica previdenciária: filiação; inscrição; sujeitos; beneficiários; segurados; dependentes; ordem de vocação; prova da condição. Benefícios em espécie: aposentadoria; pensão; auxílio-doença; auxílio-reclusão. Assistência Social: objetivos; custeio; diretrizes; vinculação de receita. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. Contagem recíproca. Compensação entre os regimes. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Normas constitucionais e legais atinentes a inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis. Emendas Constitucionais nº 20/1998 e alterações, 41/2003 e alterações e 47/2005 e alterações: alterações; regras de transição e direito intertemporal. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações. DIREITO FINANCEIRO: Normas constitucionais sobre direito financeiro. Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/2000. DIREITO ELEITORAL: Normas constitucionais sobre direito eleitoral. Lei nº 9.504/97: Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais (art. 73 ao 78). DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Direito Penal: A norma penal: conceito, características, conteúdo, classificações e validade. Aplicação da lei penal: princípio da legalidade; lei penal no tempo; lei penal no espaço; imunidades. Delito: conceito;



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

elementos; sujeito ativo e passivo; objeto material e objeto jurídico; concurso de agentes; classificações dos delitos; tentativa e crime consumado. Antijuridicidade: conceito; características; causas de exclusão da antijuridicidade. Culpabilidade: conceito; elementos; causas de exclusão da culpabilidade; dolo (conceito, elementos e espécies); culpa (conceito, elementos, fundamentos e modalidades). Extinção da punibilidade. Código Penal - crimes contra a fé pública (Título X). Código Penal - crimes contra a Administração Pública (Título XI). Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a ordem tributária. Crimes previstos na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079/50 e alterações e Decreto-Lei nº 201/67 e alterações). Crime de responsabilidade fiscal (Lei Federal nº 10.028/00 e alterações).

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos/específicos da área.

## 2 - CARGOS

- Agente Administrativo e motorista

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS**: Interpretação de texto. Ortografia, emprego das letras. Acentuação Gráfica. Encontros Vocálicos e consonantais, dígrafos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Ocorrência da crase. Classes de palavras. Substantivo: classificação, flexão, grau. Adjetivo: classificação, locução adverbial e emprego. Pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos. Verbo: classificação e emprego. Preposição e conjunção: classificação e emprego.

**MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS**: Sistema de medidas. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial. Fatoração. Razões e proporções. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Regra de três simples e compostas. Potencia. Porcentagem. Juro simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Expressão aritmética. Problemas de área (quadrado, retângulo, triângulo). Simplificação de frações algébricas. Funções. Trigonometria. Progressões. Geometria. Polinômios. Raiz quadrada. Equações de 1º e 2º graus.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: A prova versará sobre geografia mundial, historia brasileira, atualidades e questões de conhecimentos gerais da vida pública mundial, Brasileira e de RIBEIRÃO CASLHEIRA, em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural, .

### 3 - CARGOS

#### ➤ CONTADOR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras *de* Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego da classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos, novas regras ortográficas.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Sistema de medidas. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial. Fatoração. Razões e proporções. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Regra de três simples e compostas. Potencia. Porcentagem. Juro simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Expressão aritmética. Problemas de área (quadrado, retângulo, triângulo). Simplificação de frações algébricas. Funções. Trigonometria. Progressões. Geometria. Polinômios. Raiz quadrada. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: A prova versará sobre geografia mundial, historia brasileira, atualidades e questões de conhecimentos gerais



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**João Abadio de Melo**, brasileiro, divorciado, portador da CI RG nº 1434731 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 341.194.181-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT.

CONVOCA

A abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 24/11/2013, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, na Câmara Municipal, no horário das 7hs00min às 11hs00min(MT), para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1 - Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações, se houver; 2- Fotocopia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se tiver; 3- Fotocopia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF/MF; 4- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se possuir); 5- Laudo Médico Favorável, fornecida por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal; 6- (02) duas fotografias 3x4 recentes; 7 - Fotocopia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; 8- Fotocopia autenticado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); 9- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; 10- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; 11- Declaração de Bens; 12- Fotocopia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como no órgão competente, quando cabível.

O não cumprimento do (a) interessado (a) no prazo de (30) trinta dias, a partir desta data, e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTENCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
033	ADRIANA ARAUJO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º LUGAR

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 31 de Janeiro de 2014.

  
JOÃO ABADIO DE MELO  
PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**João Abadio de Melo**, brasileiro, divorciado, portador da CI RG nº 1434731 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 341.194.181-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT.

C O N V O C A

A abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 24/11/2013, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, na Câmara Municipal, no horário das 7hs00min às 11hs00min(MT), para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1 - Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações, se houver; 2- Fotocopia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se tiver; 3- Fotocopia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF/MF; 4- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se possuir); 5- Laudo Médico Favorável, fornecida por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal; 6- (02) duas fotografias 3x4 recentes; 7 - Fotocopia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; 8- Fotocopia autenticada de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); 9- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; 10- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; 11- Declaração de Bens; 12- Fotocopia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como no órgão competente, quando cabível.

O não cumprimento do (a) interessado (a) no prazo de (30) trinta dias, a partir desta data, e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTENCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
033	ADRIANA ARAUJO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º LUGAR

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 31 de Janeiro de 2014.

  
JOÃO ABADIO DE MELO  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**João Abadio de Melo**, brasileiro, divorciado, portador da CI RG nº 1434731 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 341.194.181-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira - MT.

CONVOCA

A abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 24/11/2013, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data, na Câmara Municipal, no horário das 7hs00min às 11hs00min(MT), para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1 - Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações, se houver; 2- Fotocopia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos, se tiver; 3- Fotocopia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF/MF; 4- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se possuir); 5- Laudo Médico Favorável, fornecida por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal; 6- (02) duas fotografias 3x4 recentes; 7 - Fotocopia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; 8- Fotocopia autenticado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); 9- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; 10- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; 11- Declaração de Bens; 12- Fotocopia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como no órgão competente, quando cabível.

O não cumprimento do (a) interessado (a) no prazo de (30) trinta dias, a partir desta data, e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTENCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
033	ADRIANA ARAUJO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º LUGAR

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 31 de Janeiro de 2014.

  
JOÃO ABADIO DE MELO  
PRESIDENTE

## ::: ÍNDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE :::

Assunto: CONCURSO PUBLICO

Palavra Chave: PUBLICACAO DO EDITAL

1	OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	OBRIGATÓRIO
2	JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO E AUTORIZACAO DA AUTORIDADE COMPETENTE	OBRIGATÓRIO
3	COPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA E CONTRATADA PARA REALIZAR O CERTAME	OBRIGATÓRIO
4	COPIA DA LEI QUE AUTORIZA A CRIACAO DOS CARGOS VAGOS PARA O RESPECTIVO CONCURSO	OBRIGATÓRIO
5	DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO NO EXERCICIO EM QUE A DESPESA ENTRARA EM VIGOR, BEM COMO NOS DOIS EXERCICIOS SUBSEQUENTES, CONFORME ANEXO XLII	OBRIGATÓRIO
6	DECLARACAO DO ORDENADOR DE DESPESA DA ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO	OBRIGATÓRIO
7	COMPROVANTE DE PUBLICACAO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DESIGNA A COMISSAO DO CONCURSO, NA IMPRENSA OFICIAL	OBRIGATÓRIO
8	DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA ATUALIZADO, DEMONSTRANDO SOMENTE OS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONCURSO, COM INFORMACAO DO NUMERO DE CARGOS CRIADOS EM LEI, NUMERO DE CARGOS OCUPADOS E DISPONIVEIS, DISTINGUINDO EFETIVOS DOS CONTRATADOS, CONFORME ANEXO XLIII	OBRIGATÓRIO
9	COPIA NA INTEGRA DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO	OBRIGATÓRIO
10	COMPROVANTE DA PUBLICACAO RESUMIDA DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO NA IMPRENSA OFICIAL	OBRIGATÓRIO
11	PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	OBRIGATÓRIO

F  
F  
F  
F  
F  
F  
F  
F  
OK.  
OK.  
F



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ. 24.772.113/0001-73  
UNIDADE CONTROLE INTERNO

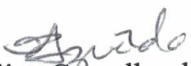
UCI/OF. 005/2014- PMRC/CI  
Ribeirão Cascalheira –MT, 28 de Janeiro de 2013

ASSUNTO: Parecer do Controle Interno sobre o Concurso Público

Exmo Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar parecer do Controle Interno sobre o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Atenciosamente,

  
Doralice Carvalho de Azevêdo  
Unidade de Controle Interno

Exmo Senhor,  
João Abadio de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Ribeirão Cascalheira - MT

 Câmara Municipal de  
Ribeirão Cascalheira-MT

Protocolo nº 04/2014

Data: 29/01/14

  
Assinatura Servidor (a)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

da vida pública mundial, Brasileira e de RIBEIRÃO CASLHEIRA, em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural, .

CONHECIMENTOS ESPECIFICO DA AREA CONTABIL: Conceito, Campo de Aplicação, Usuários. 2. PATRIMÔNIO: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 3.ESCRITURAÇÃO: Partidas Dobradas, Contas, Débito Crédito e Saldo, Livros de Escrituração, Fórmulas de Lançamentos, Fatos Contábeis. 4.APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Procedimentos e Contabilização. 5.OPERAÇÕES COM MERCADORIAS: Descontos Financeiros, Incondicionais, Abatimentos, Devoluções; 6. TRIBUTOS INCIDENTES SOBRES COMPRAS E VENDAS: Introdução, Impostos Incidentes sobre Vendas, Recuperação de Impostos, ICMS E IPI, COFINS EPIS, Contabilização. 7.PRINCÍPIOS CONTÁBEIS FUNDAMENTAIS. 8.CONTALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES NORMAIS EM UMA EMPRESA: Abertura de Firma, Operações Financeiras, Ativo Permanente, Depreciações, Duplicatas Descontas, Financiamentos, Folhas de Pagamentos; 9.BALANÇO PATRIMONIAL: Conceito, segundo a Lei 6.404/76, e alterações posteriores; 0.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores. 11.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76. 12.DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, 13. Gestão Pública: - Conceito; Obtenção e Aplicação de Recursos Financeiros; Exercício Período Administrativo; Regime de Caixa e Competência. 14. Planejamento e Orçamento Público: - Conceito; Princípios Orçamentários; Elaboração do Orçamento; Créditos Adicionais; 15. Despesas Públicas: - Conceito; classificação das Despesas Públicas; Licitação Pública; Restos a Paga; 16. Balanços e Prestação de Contas: - Conceito; Balanços Gerais; Apuração de Resultado; Prestação e fiscalização das contas governamentais; 17. Legislação: Lei Federal 8666/93, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4620/64, Regra e Normas Aplicada ao Sistema de Prestação de Contas do Estado de Mato Grosso (APLIC/MT), e Normas Brasileira Aplicada ao Setor Publico.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

OFÍCIO Nº. 0122/2013/GP/CM/RC

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)**

**AO EXMO. SR.  
JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

Em atendimento ao Ofício nº 549/2013/PJRC, encaminhamos a Vossa Excelência copia integral do processo do Concurso Público nº 01/2013.

Na ausência de outro particular, colocamos nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*João Abadio de Melo*  
Presidente CMRC

*Recebido em 26/11/2013  
08:51*  
*Telma*  
Telma Laura Rodrigues da Silva  
Recepcionista  
Ministério Público do Estado de MT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*Promotoria de Justiça de Ribeirão Cascalheira*

**Ofício nº 549/2013/PJRC**

Ribeirão Cascalheira, 21 de novembro de 2013.

Sr. Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho, por meio do presente, **requisitar** cópia integral do edital relativo ao Concurso Público nº 01/2013, desta Egrégia Casa de Leis, bem como posteriores modificações, se caso.

Demais disso, **requisito** cópia do respectivo contrato administrativo elaborado junto à empresa responsável pela condução do concurso, do processo licitatório ou procedimento de dispensa.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, sob as penas do art. 330 do Código Penal.

Sem mais, estendo-lhe protestos de estima e respeito.

  
**José Vicente Gonçalves de Souza**  
**Promotor de Justiça Substituto**

Ao Exmo. Sr. Presidente

**Vereador JOÃO ABADIO DE MELO**

Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT

*João A. de Paul  
Reent.  
21/11/13*

## DOCUMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 1 – 2 Fotos 4x4, recente;
- 2 – Original e Fotocopia do RG e CPF; (autenticado em cartório)
- 3 – Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição – DARM;
- 4 – Certificado Militar (Masculino);
- 5 – ultimo Comprovante de Votação (Eleições 2012), ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

## DOCUMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 1 – 2 Fotos 4x4, recente;
- 2 – Original e Fotocopia do RG e CPF; (autenticado em cartório)
- 3 – Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição – DARM;
- 4 – Certificado Militar (Masculino);
- 5 – ultimo Comprovante de Votação (Eleições 2012), ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

## DOCUMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 1 – 2 Fotos 4x4, recente;
- 2 – Original e Fotocopia do RG e CPF; (autenticado em cartório)
- 3 – Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição – DARM;
- 4 – Certificado Militar (Masculino);
- 5 – ultimo Comprovante de Votação (Eleições 2012), ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;